

Folha: Proc.: 20 inno Haule Rac Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Administração

> QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM Α **PREFEITURA** MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE **PRONTO ATENDIMENTO** PROF. DR. JOÃO **CARNEIRO - UPA OESTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, José Carlos Moura, gestor no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Fundação Hospital Santa Lydia, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Marcelo Cesar Carboneri, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e Walther de Oliveira Campos Filho, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 80 da Constituição Federal, autuados no Processo Administrativo nº 2020.029929-4, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente termo de rerratificação tem como objeto o aditamento do Contrato de Gestão para ampliação da estrutura assistencial da UPA Oeste para suporte ao combate à pandemia de covid-19, conforme Plano de Trabalho Aditivo, parte integrante do presente instrumento, e a retificação do Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros), parágrafo primeiro.

Para que conste:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objetos deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE, repassará à CONTRATADA, para o período de 01 de janeiro a 31



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Administração

de dezembro de 2022, o valor máximo de até R\$ 23.252.684,63 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Além disso, serão repassados adicionalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 428.443,21, (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) para ampliação temporária da estrutura da UPA para suporte ao atendimento e tratamento de pacientes com covid-19. Os recursos adicionais terão seu desembolso conforme especificado em plano de trabalho aditivo e serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: 02.09.30 10.302.20215.2.0003 3.3.50.85 - Vínculo: 01.300.0071.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificações anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2022.

Secretário/Municipal da Saúde

Sérgio Innocente

CPF 034.408.358-63 - Cód. Func. 24.415-2

Chefe da Divisão Médica

Marcelo Cesar Carboneri

Diretor Administrativo Fundação Hospital Santa Lydia

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS

FILHO:55514618668

Walther de Oliveira Campos Filho

Diretor Técnico Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:

1. Simon Mondi Garbelini

Departamento de Administração Geral

Sopes Chagas Luciana

Departamento de Administração Geral